



Fis. 068
Proc. 092123
Rub. 08

LEI MUNICIPAL N°. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fls. 069
Proc. 081/23
Rub. 08



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

~~JOÃO ALFREDO DANIEZE~~
~~Prefeito Municipal~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fis. 070
Proc. 081/23
Rub. 07



Fis. 071
Proc. 081/23
Rub. 8

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 081/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 022/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Manilhas e Tampas de concreto, atendendo a Secretaria Municipal de Educação (SED).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA – EPP**, com sede na Rodovia MS 457, s/nº, KM 1, Zona Rural, Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.578.854/0001-76, perfazendo o valor total de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de junho de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

AFIXADO NO MURAL
DE 23/06/23
ATE 30/06/23

GILIANE GOVEIRA DA SILVA
Gerência de Licitação

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94. **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME**, com sede na Rua Paineiras, nº 171, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 39.610.184/0001-47. **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Sala B - Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13. **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Mangueiras, s/nº, quadra 51; lote 16, Bairro Vila Alzira, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 22.228.679/0001-03. **C. C. M. REZENDE LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2045, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 44.106.491/0001-25. **PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, com sede na Rua Antonio Azambuja, nº 90, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de Dourados - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.653.278/0001-80.

DAS ALTERAÇÕES:

Fis. 072
Proc. 081/23
Rub. g

O reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens 169 e 171. Nas seguintes condições:

Item	Descrição				Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
169	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA/FRASCO 250ML.		INJETÁVEL	-	4,75	6,45
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA/FRASCO 100ML.		INJETÁVEL	-	4,70	5,87

Data da Ata de Registro de Preços: 24/06/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram - se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de junho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 081/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 022/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Manilhas e Tampas de concreto, atendendo a Secretaria Municipal de Educação (SED).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rodovia MS 457 s/n KM 1, Zona Rural, Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.578.854/0001-76, perfazendo o valor total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de junho de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação (SED)

Fis. 073
Proc. 081.123
Rub. g

Boletim Semanal da Tesouraria

19/06/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.816.919,86
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.450,93
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.814.785,99
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.735.008,89
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	745.033,14
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.269.375,59
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,69
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.965.326,23
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.325.099,79
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.401.179,87
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	160.170,65
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.926.115,30
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.641.927,50
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	95.433,59
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	351.450,09
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	872.545,59
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PACI / 8.116-7	FEDERAL	220,66